



Projeto de Lei Nº 262/2026

“Institui o “Pet Day Itapevi – Dia Municipal de Conscientização sobre Proteção, Bem-Estar e Guarda Responsável dos Animais” e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itapevi, o “Pet Day Itapevi – Dia Municipal de Conscientização sobre Proteção, Bem-Estar e Guarda Responsável dos Animais”, a ser celebrado, anualmente, no primeiro domingo do mês de outubro.

Art. 2º O Pet Day Itapevi tem por finalidade promover a reflexão e a conscientização da sociedade sobre:

- I – o respeito, a proteção e o bem-estar dos animais;
- II – a guarda responsável;
- III – a prevenção e o combate ao abandono e aos maus-tratos;
- IV – a importância da adoção responsável;
- V – os cuidados necessários à saúde e à qualidade de vida dos animais;
- VI – a importância da convivência responsável entre seres humanos e animais;
- VII – a valorização das iniciativas da sociedade civil voltadas à proteção animal.

Art. 3º A data instituída por esta Lei poderá ser objeto de ações e atividades de conscientização promovidas livremente pela sociedade civil, instituições de ensino, entidades, associações, protetores independentes e demais interessados.

Art. 4º A instituição do Pet Day Itapevi possui caráter exclusivamente educativo, informativo e de conscientização, não implicando criação de órgão, programa administrativo, cargo, função, serviço público ou nova atribuição aos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 5º A aplicação desta Lei não acarretará obrigação de realização de eventos, contratação de pessoal, aquisição de bens ou geração de despesa obrigatória para o Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 5 de setembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Pet Day Itapevi, como data municipal destinada à conscientização sobre proteção, bem-estar, guarda responsável, adoção e prevenção aos maus-tratos e ao abandono de animais.

A proposta possui natureza predominantemente educativa, informativa e de conscientização social, buscando fortalecer uma cultura de respeito à vida e responsabilidade na relação entre a população e os animais.

Importante destacar que a proposição não cria programa administrativo, órgão, cargo, função ou serviço público; não determina atribuições específicas às Secretarias Municipais; não disciplina a organização ou o funcionamento da Administração Pública; e não estabelece despesa obrigatória ao Poder Executivo.

Dessa forma, busca-se preservar a competência administrativa do Poder Executivo e a separação entre os Poderes, limitando-se a iniciativa parlamentar à instituição da data e à definição de seus objetivos de interesse local.

A matéria encontra fundamento, ainda, na proteção constitucional conferida ao meio ambiente e à fauna, especialmente no art. 225 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Poder Público e da coletividade de defender e preservar o meio ambiente e determina a proteção da fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade.

Trata-se, portanto, de iniciativa de interesse local, de caráter educativo e de proteção animal, sem interferência na estrutura administrativa municipal.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 5 de setembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7452JP70VRZ4WJK9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7452-JP70-VRZ4-WJK9



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Vereador - Presidente

Assinado em 05/09/2026, às 10:38:19